



PUBLICADO EM  
18 / 02 / 20 no jornal

*Fls. 1937*

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 02/2020, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e OSC Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Referenda Termo de Colaboração nº 09/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e OSC Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso, que tem por objeto o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços de Educação Infantil, distribuída em creche e pré-escola, em período integral, para crianças de dois a cinco anos completos de idade, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos bio-psico-social, complementando a ação da família e sociedade, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2019, serviço a ser prestado, conforme detalhado no Plano de Trabalho, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de colaboração é de R\$ 546.711,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e noventa centavos) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação. O Município transferirá mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, parcelas mensais no valor de R\$ 39.050,85 (trinta e nove mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária: 06.002.12.365.13-2031.333504300000000000.542.102, tudo conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2021, tudo conforme o protocolado sob nº 26/2020, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

*43.*  
**Maria de Fatima Barth Antão Castro**  
Presidente